

PORTARIA Nº 0348/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 0002.0605.1851.0001/2023;

Considerando que a Associação Educadora São Francisco de Assis através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (Capuchinhos) oferece serviços de saúde à população;

Considerando a Lei nº 13.109 de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Termo de Fomento nº 03/2023 a ser celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate – Associação Educadora São Francisco de Assis (Capuchinhos);

Considerando o Parecer Jurídico nº 307/2023 – PLCC/PGE, que recomenda a criação de um Comitê Gestor do Termo de Fomento nº 03/2023 em observância ao art. 61, I e V da lei n.º 13.019/14;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Termo de Fomento nº 03/2023 a ser firmado entre Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate – Associação Educadora São Francisco de Assis (CAPUCHINHOS).



Art. 2º O Comitê será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos serviços prestados previstos no Termo de Fomento e terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

Annalice de Assunção Teixeira (Enfermeira/Contrato - Matrícula 0119523-9-03);
Alinny Ramos Ferreira da Costa (Assistente Social/Contrato – Matrícula 0974434-7-01);

Fernando de Lima Paraense (Enfermeiro/Contrato – Matrícula 0965462-3-02);
Júlio Cesar das Graças de Souza (Auxiliar de Enfermagem/Estado - Matrícula 832324);

Larissa Caroline Barbosa (Enfermeira/Contrato – Matrícula 0976821-1-01).

Art. 3º O Comitê deverá emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

